

SEXTO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 02/2021** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a **VITIS ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71 m, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital da Concorrência 03/2020/COMEC, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n° 21.452.837-1.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei n° 21.353/2023, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, e de outro lado, a empresa **VITIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.204.687/0001-54, com sede na Rua Fernando Amaro, 289, CEP: 80.045-080, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, por Shaienne Sherma Croches Gayer, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF n° 001. [REDACTED] - 60, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (6º) ao Contrato Administrativo n° 02/2021, atendendo ao contido no Eprotocolo n° 21.452.837-1, na Lei n° 15.608/07 e na Lei Federal n° 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecida

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n° 02/2021-AMEP/COMEC, nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/03/2024 até 17/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 108, inciso III, da Lei n° 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e demais aditivos.

Página 1 de 2

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 6º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

SHAIANNE SHERMA

CROCHES

GAYER:00173367160

Assinado de forma digital por

SHAIANNE SHERMA CROCHES

GAYER:00173367160

Dados: 2024.03.13 09:07:46 -03'00'

CONTRATADA:

VITIS ENGENHARIA LTDA

Shaianne Sherma Croches Gayer

TESTEMUNHAS

Documento: **6AditivoparaassinaturaVitis.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 13/03/2024 15:36.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Shaienne Sherma Croches Gayer** em 13/03/2024 09:07.

Inserido ao protocolo **21.452.837-1** por: **Maria Paula Guillen Cavarsan** em: 13/03/2024 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef7202860f0f3046df3b6a928c946734.